



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## AUTOGRAFO DE LEI nº 289

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

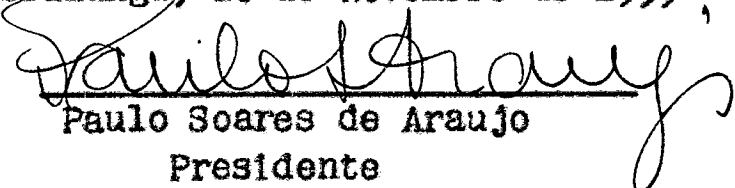
Artº 1º)-Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito da importância de Cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

121/8.09.2	- Material Permanente	100.000,00
241/8.85.3	I Material de Consumo	30.000,00
241/8.85.4	II Despesas Diversas	10.000,00
311/8.81.3	IIIMaterial de Consumo	10.000,00

Artº 2º)-O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1955

  
Paulo Soares de Araujo  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## PARECER nº

Estudando sob o aspecto legal o projeto de lei nº 35/55, de autoria do Executivo, objetivando abrir um crédito de Cr\$. 150.000,00, suplementar a verbas orçamentárias, esta Comissão de justiça nada tem a opor.

Sala das Comissões, 28 de Outubro de 1955

Moacyr Cappello

Presidente

Orlando dos Santos

Relator

---

Felippe Malaman

Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

PARECER nº

Submetendo a estudos o projeto de lei 35/55 do Executivo, objetivando abrir crédito de 150.000,00 suplementar a verbas, esta Comissão de Finanças é de parecer que a matéria deve ser acolhida pela casa.

Sala das Comissões, 23 de Novembro de 1955.

*Palmeira Stola*

*Moacyr Cappello*

Moacyr Cappello  
Relator

Gaspar Fiore  
Membro



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 35/55

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

121 / 8.09.2 - Material Permanente	100.000,00
241 / 8.85.3I Material de Consumo	30.000,00
241/8.85.4 II Despesas Diversas	10.000,00
311/8.81.3 III Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro, transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 1955.

*[Signature]*  
(Pref. Décio Pires Barbosa)  
Prefeito Municipal

*Comissão de Finanças e sessões 18/10/55*

*Aprovado pelo Conselho Municipal em sessão de 18/10/55*

*[Handwritten notes and signatures]*  
*de 19/10/55*  
*Aracelis, 16/11/55*



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

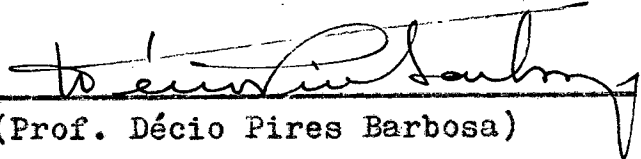
Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

121 / 8.09.2 - Material Permanente	100.000,00
241 / 8.85.3I Material de Consumo	30.000,00
241/8.85.4 II Despesas Diversas	10.000,00
311/8.81.3 III Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro, transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 1955.

  
(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal



Of. N.º .....


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se com a apresentação do projeto anexo, a suplementação de quatro verbas orçamentárias, necessárias ao bom andamento da administração.

A primeira constituirá reforço do saldo existente para aquisição de mobiliário e instalação da Municipalidade no novo edifício em vias de conclusão; a segunda para fazer face à aquisição de 2 pneus gigantes destinados à motoniveladora Patrol; a terceira dará maiores possibilidades à dotação de ferragens, utensílios e outros, na Limpeza Pública, quase extinta e finalmente, a última será aplicada na feitura da calçada em frente ao edifício em construção da Prefeitura, num total de 80 a 90 metros quadrados, em pedrinha tipo portuguesa.

Pirassununga, 18 de outubro de 1955.

  
(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal

Em anexo:- Informação da Secretaria Municipal a respeito da  
suplementação de Cr. \$30.000,00 -



Of. N.º .....


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se com a apresentação do projeto anexo, a suplementação de quatro verbas orçamentárias, necessárias ao bom andamento da administração.

A primeira constituirá reforço do saldo existente para aquisição de mobiliário e instalação da Municipalidade no novo edifício em vias de conclusão; a segunda para fazer face à aquisição de 2 pneus gigantes destinados à motoniveladora Patrol; a terceira dará maiores possibilidades à dotação de ferragens, utensílios e outros, na Limpeza Pública, quase extinta e finalmente, a última será aplicada na feitura da calçada em frente ao edifício em construção da Prefeitura, num total de 80 a 90 metros quadrados, em pedrinha tipo portuguesa.

Pirassununga, 18 de outubro de 1955.

  
(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal

Em anexo:- Informação da Secretaria Municipal a respeito da  
suplementação de Cr. \$30.000,00 -



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

INFORMAÇÃO DA SECRETARIA

Atendendo à solicitação verbal do Senhor Prefeito Municipal, cumpre-me informar o que abaixo se segue a respeito da aquisição de 2 pneus para a Motoniveladora Patrol, cujo pagamento deverá ser feito através da suplementação de Cr. \$30.000,00 constante do projeto incluso:-

I - o Prefeito anterior, à vista da precariedade do calçamento do veículo em aprêço, encomendou à firma Irmãos Costas os dois pneus trazeiros, para pronta substituição. No entanto, como os pneus não vieram no tempo desejado e urgia que a Motoniveladora trabalhasse nas estradas municipais, aquela autoridade autorizou a compra na firma Ido Genari.

Posteriormente a firma Irmãos Costa fez a entrega dos aludidos pneus, ficando os mesmos como reserva, pois, como pode se verificar os atualmente em uso já se acham com elevado gasto, sendo justo s.m.j. que a Prefeitura os pague.

II - Segundo informação da firma vendedora, os pneus objeto desta exposição foi majorado em seguramente 35%, havendo, por consequencia, vantagem em se concretizar a compra.

Era o que me competia informar.

Pirassununga, 18 de Outubro de 1955

*V. A. Santos*  
*H. F. B. P. M. L. M. A. M.*  
\_\_\_\_\_  
(Secretário da Prefeitura)